

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2023-GAB/PREFEITO

*DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 30 DE
AGOSTO DE 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, DECRETA:

CONSIDERANDO, as sucessivas quedas mensais nos repasses de FPM destinado aos municípios bem como a falta de qualquer repasse de emenda de custeio principalmente as vinculadas à saúde, que no Município de Parelhas importa o valor de aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos);

CONSIDERANDO, que as referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias;

CONSIDERANDO, que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO, que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita e,

CONSIDERANDO, as orientações da FEMURN (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

DECRETA:

Art. 1º. O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada “SEM FPM NÃO DÁ”.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se estende ao Hospital Público Municipal, por sua natureza essencial e contínua, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino Da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de agosto de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal